



PROC. N° 04981/08

P.L.C.L. N° 017/08

APREGOADO PELA  
MESA EM 14 SET. 2009

*Altera o § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 – que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, ampliando para 15 (quinze) dias a licença-paternidade dos funcionários e estendendo-a ao caso de adoção.*

**EMENDA Nº 1 AO P.L.C.L. 17/2008**

**Art. 1º** Altera a redação da Ementa do P.L.C.L. Nº 17/2008 nos seguintes termos:

“Altera o § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 – que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, ampliando para 15 (quinze) dias a licença-paternidade dos funcionários e estendendo-a ao caso de adoção.” (NR)

**Art. 2º** Altera a redação do art. 1º do P.L.C.L. Nº 17/2008 nos seguintes termos:

“**Art. 1º** Fica alterado o § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, conforme segue:

“ Art. 152. ...

...

§ 3º Ao funcionário é concedida a licença-paternidade por 15 (quinze) dias consecutivos, contados do nascimento ou da adoção da criança.

...” (NR)


**JUSTIFICATIVA**

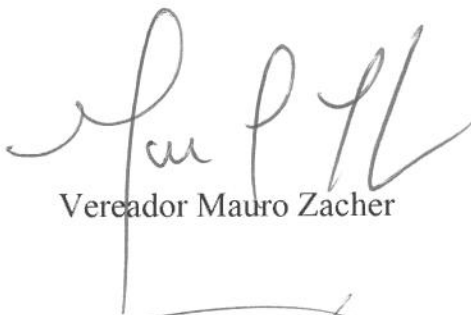
A presente Emenda tem por objetivo contemplar as negociações em curso nesta Casa com relação à ampliação da licença-paternidade dos funcionários públicos municipais. Ao apresentá-la, não estamos abrindo mão da luta travada em conjunto com os movimentos de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em defesa da ampliação da licença-paternidade para 30 dias, tanto em Porto Alegre, quanto no Brasil. Continuaremos firmes nesta luta e não mediremos esforços para que todas as famílias brasileiras sejam beneficiadas por este direito a partir da aprovação de Projeto de Lei que está em discussão no Congresso Nacional.

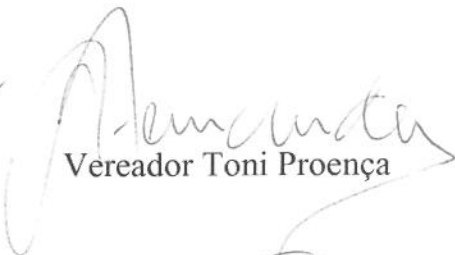



Através do presente, buscamos compreender e sintetizar o conjunto de opiniões representadas nesta Casa, garantindo que um novo passo em defesa desta conquista seja dado a partir da aprovação desta proposição.

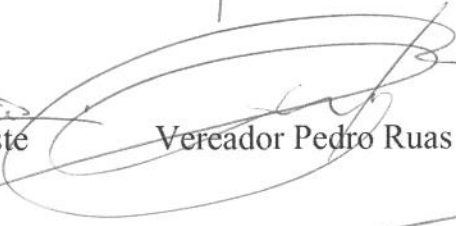
Sala das sessões, 09 de setembro de 2009.

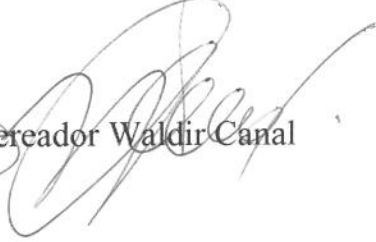
  
Vereador Aldacir Oliboni


  
Vereador Mauro Zacher

  
Vereador Toni Proença

  
Vereadora Maria Celeste

  
Vereador Pedro Ruas

  
Vereador Waldir Canal

  
Vereador Airto Ferronato